



**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA
CINESPAR - CINEMA ITINERANTE**

A Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão, por meio da Divisão de Extensão e Cultura e do Cinespar em consideração convênio com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundo Paraná, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades: **recém-formados e estudante nas áreas de Cinema e/ ou de Geografia**, para atuação no período de 3 meses corridos no projeto CINESPAR ITINERANTE: Circuito no **Litoral Paranaense** de Cinema na Rua.

1. DO PROJETO CINESPAR ITINERANTE: CIRCUITO NO LITORAL PARANAENSE DE CINEMA NA RUA

O Projeto, Cinespar Itinerante, Circuito no Litoral Paranaense terá duração de 3 meses. E percorrerá os municípios do litoral, com aproximadamente 60 exibições nos municípios de: Guaratuba, Morretes, Antonina, Matinhos, Pontal do Paraná. As exibições dos filmes, serão realizadas em espaços públicos, com instalação um telão, um Projetor Digital de Cinema, aparelhos sonoros. O Projeto já conta com um veículo - Van Ducato - para transportar os integrantes do projeto e os equipamentos. Para cada exibição, os integrantes visitarão as escolas, mobilizando os professores, estudantes e seus familiares para participarem da exibição, bem como nos órgãos de comunicação dos municípios.

A equipe (recém-formados, estudantes, orientadores e colaboradores), se reunirá para discutir as teorias e as práticas sociais, para aprofundar na leitura da realidade social da população dos municípios envolvidos no Projeto, bem como discutir sobre o filme que será exibido. O Cinespar, antes da exibição dos filmes realizará um diálogo com o público, destacando a importância do cinema paranaense para nossa cultura.

Ainda durante as exibições serão realizadas apresentações à sociedade dos resultados das produções cinematográficas produzidas pelos docentes e discentes da Unespar, bem como os resultados das pesquisas e projetos de Tecnologia e Inovação desenvolvidos no litoral

paranaense. Os resultados serão sistematizados, com dados quantitativos e qualitativos, com uso de imagens do produto ou objeto pesquisado, local e público envolvido.

Os objetivos específicos do projeto são:

- a) Criar um acervo das produções cinematográficas e de cineastas paranaenses;
- b) Exibir filmes no litoral paranaense, e debater com o público;
- c) Realizar apresentações dos resultados das pesquisas da Unespar;
- d) Prestar contas das despesas e das ações do Cinespar.

2. DAS VAGAS

Este Edital 01/2023-UNESPAR, destina-se ao preenchimento das vagas de bolsistas:

- a) **Dois (2)** recém-formados(as) em Cinema ou em Geografia, preferencialmente do litoral, com bolsa no valor de R\$ 2.500,00, para trabalho e estudo com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;
- b) **Um (1)** estudante de Geografia ou de Cinema, preferencialmente do litoral, com bolsa no valor de R\$ 931,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

As bolsas serão concedidas pelo período de 3 meses partir do início do projeto.

Obs. Os recém-formados(as) deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria B (Carros e veículos de carga leve (até 3.500 kg ou 8 lugares para passageiros)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **26 a 31 de outubro de 2023**.

3.2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- a) Preencher o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Apresentação da documentação exigida no item 3.3. desse Edital;
- c) Encaminhar todos os documentos exigidos via email: cinespar.itinerante@unespar.edu.br até dia 31 de outubro.

A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital.

3.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (Anexo I desse Edital);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e do C.P.F.;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria B;
- d) Comprovante de residência com endereço atualizado (Últimos três meses);
- e) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2023 (Apenas para estudantes; pode ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
- f) Fotocópia do Histórico Escolar (Apenas para os(as) candidatos(as) recém-formados(as); pode ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
- g) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (Apenas para os(as) candidatos(as) recém-formados(as); pode ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
- h) Declaração de não acúmulo de bolsa e declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexos II e III desse Edital);
- i) Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros.

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

OBS: Todos os documentos devem ser enviados na ordem apresentada e em formato PDF.

3.5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida nesse Edital. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

As atividades terão duração 3 (três meses) corridos, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de

atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.

Aos(as) bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

4.1. BOLSA PARA RECÉM-FORMADO(A) CINEMA E/OU GEOGRAFIA:

O(a) bolsista recém-formado(a) receberá bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do Plano de Atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 3 (três meses), cuja frequência será controlada.

Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados(as) que tenham concluído sua graduação, há no máximo 03 (três) anos, à época da seleção. O(a) candidato(a) deve ter concluído o Ensino Superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

4.2. BOLSA PARA ESTUDANTE DE CINEMA E/OU GEOGRAFIA :

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em Cinema e ou em Geografia receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até duração 3 (três meses), cuja frequência será controlada. Podem, candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão no dia 01 de novembro de 2023, por meio da plataforma **Google meet a partir das 14h**. O link da sala será enviado por e-mail, ou por Whatsapp.

A entrevista terá peso de **6,0 (seis) pontos**.

5.2. CURRÍCULO

A análise de currículo terá peso de **4,0 (quatro) pontos**.

Serão realizadas análises dos currículos documentados dos(as) candidatos(as) aprovados na etapa de entrevista.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) aprovados(as) em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

6. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;
- b) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa;
- c) Anexo III – Declaração de ausência de vínculo empregatício.

7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do **dia 03 de novembro de 2023**, por meio de Edital no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições: 26 a 31 de junho de 2023;

Homologação das inscrições: 01 de novembro de 2023, às 10h, na página da Unespar-campus de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br>);

Entrevistas: dia 01 de novembro de 2023, a partir das **14h, Google meet**;

Análises dos currículos a partir do dia 02 de novembro de 2023;

Publicação do resultado: 3 de novembro de 2023.

11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem a projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2023.



Profª Dra Aúrea Andrade Viana de Andrade
Coordeadora/Orientadora
CINESPAR ITINETANTE
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA:

Estudante de graduação ()
Profissional graduado (recém-formado) ()

DADOS DO(A) ESTUDANTE/RECÉM-FORMADO(A)

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.:

Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (obrigatoria):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL

Banco: agência: conta corrente

DADOS ACADÊMICOS

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos:(2020-2022):

Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, **(nome e sobrenome)**, C.P.F. n.º: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição